



ESTADO DO MARANHÃO  
GABINETE DA VEREADORA PRISCILA CARAÇA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
BALSAS/MA

REQUERIMENTO Nº 038/2026

A Vereadora que este subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e pela Lei Orgânica do Município de Balsas, vem, respeitosamente, **REQUERER**, após ouvido o douto Plenário, que seja **ENCAMINHADO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ALAN DOUGLAS DE OLIVEIRA, PARA QUE ADOTE AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS VISANDO À ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DE AGENTES DE FISCALIZAÇÃO, DESTINADOS À ATUAÇÃO COMO FISCAIS DE POSTURA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BALSAS/MA.**

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposição encontra respaldo na Lei Complementar nº 001/2023, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Balsas/MA, estabelecendo a organização dos órgãos e cargos públicos, bem como a necessidade de provimento adequado de pessoal para assegurar o regular funcionamento da Administração Pública.

As atividades desempenhadas pelos Fiscais de Postura possuem caráter essencial à gestão urbana, sendo responsáveis pela fiscalização do cumprimento das normas municipais relativas ao uso e ocupação do solo, funcionamento de estabelecimentos comerciais, ordenamento de atividades econômicas, controle de poluição sonora, higiene urbana, utilização de espaços públicos, dentre outras atribuições indispensáveis à manutenção da ordem pública e do bem-estar coletivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**BALSAS**



ESTADO DO MARANHÃO  
GABINETE DA VEREADORA PRISCILA CARAÇA

REFERENTE AO REQUERIMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**BALSAS**

ESTADO DO MARANHÃO  
GABINETE DA VEREADORA PRISCILA CARAÇA

Ocorre que, atualmente, o Município enfrenta uma defasagem significativa no quadro de servidores responsáveis por essa área, o que compromete diretamente a efetividade das ações fiscalizatórias e dificulta o atendimento das demandas da população, especialmente diante do crescimento urbano e da expansão das atividades comerciais e sociais.

Tal cenário resulta, muitas vezes, na ocorrência de irregularidades não coibidas de forma adequada, gerando prejuízos à coletividade, insegurança jurídica aos empreendedores e impactos negativos na organização da cidade.

Ressalta-se que o provimento de cargos públicos mediante concurso atende aos princípios constitucionais previstos no art. 37 da Constituição Federal, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, além de garantir a profissionalização e a continuidade dos serviços públicos.

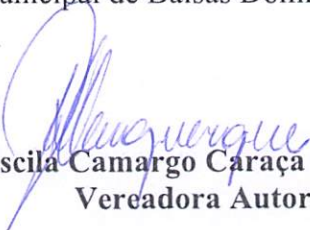
Ademais, a realização de concurso público para Agentes de Fiscalização representa medida de planejamento administrativo responsável, permitindo ao Município estruturar de forma permanente e eficiente o setor de fiscalização de posturas, evitando soluções precárias ou temporárias que não atendem ao interesse público de forma satisfatória.

Dessa forma, torna-se imprescindível que o Poder Executivo Municipal adote as medidas necessárias para a recomposição e ampliação do quadro de Fiscais de Postura, garantindo melhores condições de fiscalização, maior organização urbana e efetividade no cumprimento da legislação municipal.

Diante do exposto, requer-se ainda que o Poder Executivo informe a esta Casa Legislativa, no prazo legal, acerca das providências adotadas para o atendimento da presente demanda.

Nestes termos, Pede deferimento.

Plenário da Câmara Municipal de Balsas Domingo Holanda 16 de abril de 2026.

  
**Priscila Camargo Caraça Albuquerque**  
Vereadora Autora/PL